



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

942/20

AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB

REQUER ao Poder Executivo a imediata determinação para pagamento de adicional de insalubridade aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU que estão prestando serviços nas clínicas, hospitais e laboratórios da rede estadual de saúde.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, Requer ao Poder Executivo a necessidade de pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão lotados nas clínicas, hospitais e laboratórios da rede estadual de saúde, tendo em vista ser um direito do servidor público que não vem sendo observado pelo Estado.

Plenário das Deliberações, 4 de maio de 2020.

Deputado CHIQUINHO DA EMATER
PSB

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Em atendimento às solicitações de profissionais de saúde que não estão recebendo o adicional de insalubridade, apresentamos esta Indicação para que o Estado cumpra o direito do servidor público estabelecido pela legislação rondoniense.

O adicional de insalubridade, segundo informações de pessoa ligada à diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no estado De Rondônia – SINDSAÚDE, não é pago para servidores que ingressaram após o ano de 2009, existindo também alguns servidores que ingressaram no serviço público antes desta data que também não recebem, o que evidencia o flagrante desrespeito ao direito dos servidores que estão submetidos a condições insalubres e nocivas à saúde.

Apesar de não neutralizar o risco, o pagamento do adicional retribui o esforço e o risco a que o servidor se submete, além de contribuir no orçamento familiar daqueles profissionais que tanto se



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB

dedicam para cuidar da saúde da população rondoniense, notadamente diante dos baixos salários pagos, principalmente os cargos de auxiliares e técnicos de saúde.

Por fim, esperamos a sensibilização do Excelentíssimo Senhor Governador para que determine ao órgão competente a inclusão do pagamento da insalubridade para todos os servidores que efetivamente estão expostos a contaminações, lotados em clínicas, hospitais e laboratórios da rede estadual de saúde.

Assim, contamos com a aprovação dos Nobres Pares a fim de encaminhar a presente Indicação ao Poder Executivo.